



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX DE SOUZA

**ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA NA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA
NUNES TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**

MOSSORÓ/RN

2017

MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE SOUZA

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA NA ESCOLA MUNICIPAL

BENVINDA NUNES TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Especialização em Atendimento Educacional Especializado.

Orientador: Prof^a Dr^a. Ady Canário de Souza
Estevão

MOSSORÓ/RN

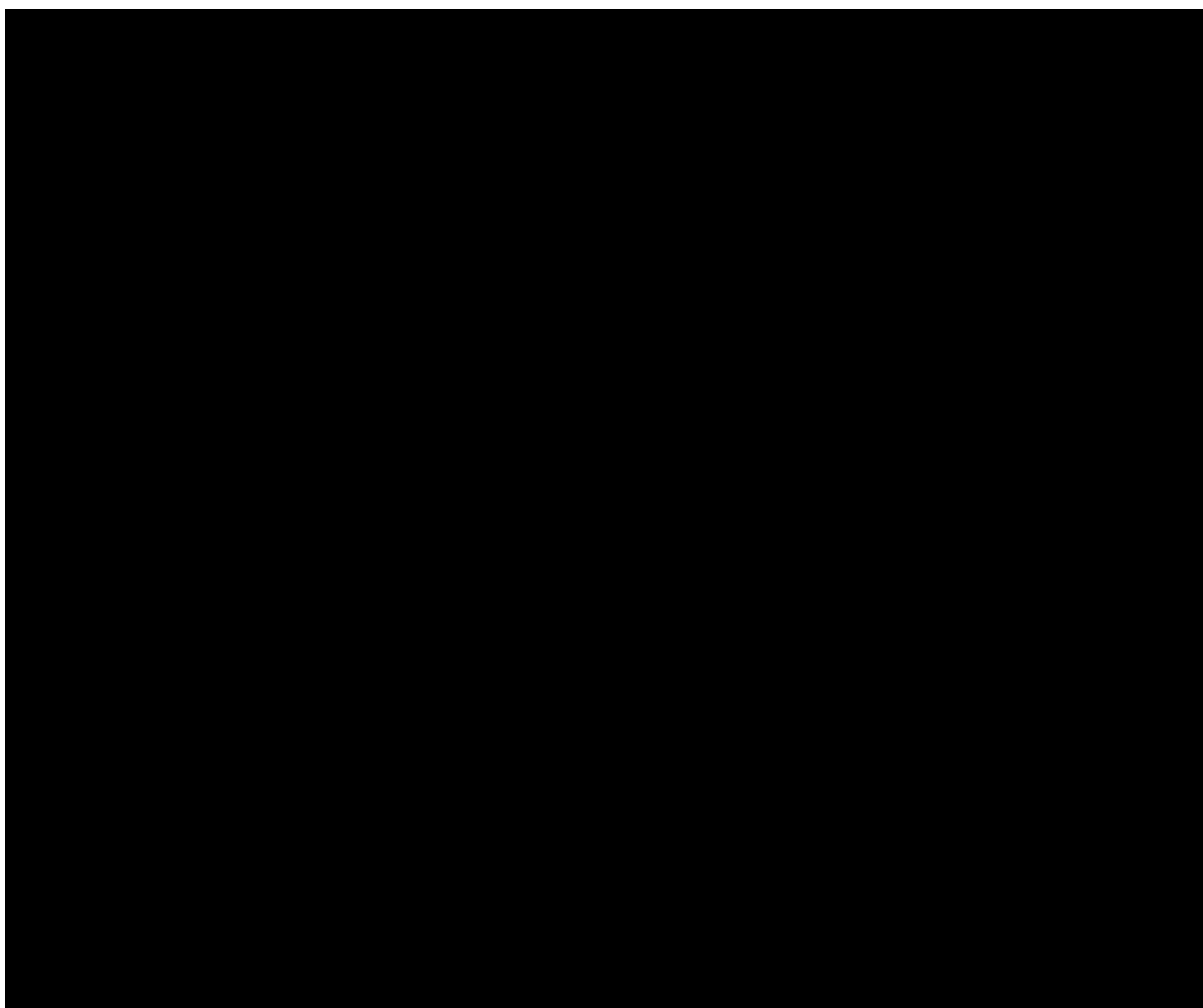
2017

**ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA NA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA
NUNES TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**

Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Especialização em Atendimento Educacional Especializado.

Defendida em: 01 / 07/ 2017.

BANCA EXAMINADORA



RESUMO

A temática surgiu em virtude de trabalhar em um espaço educacional como docente desde o ano de 2009, e constatar a fragilidade de acessibilidade arquitetônica para com o alunado e toda comunidade escolar que tem deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Este trabalho busca averiguar como se encontra a acessibilidade arquitetônica de uma escola municipal considerada de grande porte, e a maior no município, uma vez que passou por uma ampla reforma no ano de 2016. O embasamento teórico para realização desta pesquisa foi com as legislações, entre outros parâmetros legais, que regulamentam normas para pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Sabe-se que estas legislações não têm garantia que sejam cumpridas, principalmente nos sistemas educacionais, como se pode constatar na escola supracitada, por não dispor da acessibilidade básica para esse público específico. As observações iniciadas ainda em 2016 tiveram maior enfoque no ano de 2017, no período de 05 de março a 30 de maio, por meio de observações diárias e registros. A metodologia utilizada foi de natureza quantitativa e qualitativa, averiguando, espaços acessíveis, sinalizações e tudo e qualquer área dentro do âmbito escolar de acesso ao alunado, além de funcionários que têm deficiência e/ou mobilidade reduzida. Constata-se que na escola há, sim, público considerável com alguma deficiência física e dificuldade motora que os leva a reduzir a mobilidade. Com este trabalho foi visto que há uma disparidade entre o que diz a lei e a realidade educacional de ensino. Assim, a Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, sediada no município de Guamaré\RN, não se encontra 100% acessível para pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Embora seja uma escola de grande porte e que dispõe de um corpo docente qualificado, sua parte arquitetônica apresenta barreiras de inclusão. Vale destacar que não há pretensão de esgotar aqui este estudo; o mesmo servirá de subsídio para pesquisas futuras, como também norteará para recorrer aos que de verdade devem garantir a eficácia de acesso e permanência das pessoas com esse perfil no espaço escolar.

PALAVRAS-CHAVE: ACESSIBILIDADE; ESCOLA PÚBLICA; ADAPTAÇÃO.

ABSTRACT

The theme came from by virtue of working in an educational space as teacher since the year 2009, and finding the fragility of architectural accessibility for the students and school community who has physical disability and/or reduced mobility. This work looks to investigate how it is the architectural accessibility of a municipal school considered of large size, and the biggest in the city, since it went through a great reform in the year 2016. The theoretical basis for conducting this research was the legislation, among other legal parameters, that regulate standards for people with physical disabilities and/or reduced mobility. It is known that these laws don't have assurance to be fulfilled, mainly in the educational systems, as can be seen in the said school because it doesn't have basic accessibility for this specific public. The observations started in 2016 were more focused in the year 2017, from March to May, through daily observations and records. The methodology used was of a quantitative and qualitative nature, investigating accessible spaces, signs and any and all areas within the scope of school access to the student, in addition to employees who have disabilities and/or reduced mobility. It is noticed that in the school there is indeed considerable public with some physical deficiency and motor difficulty that causes them to reduce the mobility. With this work it was seen that there is a disparity between what the law says and the educational reality of teaching. Thereby, the Municipal School Benvinda Nunes Teixeira, located in the City of Guamaré/RN, is not 100% accessible for people with physical disabilities and /or reduced mobility. Although it is a large school and has a qualified faculty, its architectural part presents barriers to the inclusion. It is worth mentioning that there is no pretension to exhaust this study here; it will serve as a subsidy for future research, but will also guide the use of those who really must guarantee the effective access and permanence of people with this profile in the school space.

KEY-WORDS: ACCESSIBILITY; PUBLIC SCHOOL; ADAPTATION.

1. INTRODUÇÃO

O direito à acessibilidade educacional é garantido por lei, mas se sabe que não é o que acontece na prática. Deparando-se com a realidade de alunos/as, funcionários/as e o público escolar em geral, e seus processos cotidianos de locomoção, socialização e comunicação, este trabalho se embasa nas legislações que amparam estas pessoas que não deixam de ser cidadãos por causa de suas deficiências, e ou limitações, sendo assim, também merecem atenção social e o cumprimento de leis que os assegure o direito de ir e vir como os demais integrantes da sociedade. Assim, o objetivo do trabalho é averiguar como se encontra a acessibilidade arquitetônica na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no município de Guamaré\RN.

A escolha da temática acessibilidade arquitetônica na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira no Município de Guamaré\RN, se deu, em virtude de ser professora nesta, no município de Guamaré\RN, considerada de grande porte, além de ser a maior instituição de ensino público da cidade. Comporta 14 salas de aula em três turnos, atendendo 938 alunos diariamente e dispõe de sala de biblioteca, sala de professores, direção, secretaria, almoxarifado, auditório, pátio, corredores, quadra de esportes, banheiros, laboratório de informática e uma sala de Atendimento Educacional Especializado.

A presente pesquisa averiguou se a Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no município de Guamaré\RN, encontra-se acessível a todos as pessoas que dela necessitam e quais as legislações que amparam a adaptação de espaços educacionais públicos municipais para as pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida. O foco da pesquisa foi analisar a acessibilidade arquitetônica, já que recentemente no ano de 2016, passou por uma ampla reforma, contudo, entende-se que seria feita adaptação para atender a todo e qualquer cidadão que necessite entrar e sair da escola, seja ele com ou sem deficiência física.

Entretanto, essa não é a realidade. A escola supracitada se apresenta como principal centro educacional do município, em todos os aspectos, não podendo ser diferente com a adaptação física para receber indivíduos que possuem as mais diversas deficiências e/ou mobilidade reduzida. Ainda na pesquisa foram analisados os acessos de entrada na escola, as salas de aulas, os banheiros, a quadra de esportes, refeitório, secretaria escolar, biblioteca e todos os espaços de convívio escolar, como também, consultados os documentos que asseguram a inclusão de pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.

Assim surgem alguns questionamentos que necessitam ser esclarecidos, conforme institui a, Lei nº 13.146, BRASIL, 2015

É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

De acordo com esta mesma Lei, nº 13.146, (BRASIL, 2015). Art. 28, inciso II afirma que:

Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena”.

Diante do exposto, entende-se que é um direito de todos, frequentarem qualquer espaço com dignidade, mas será que vem sendo respeitado esse direito em relação à acessibilidade na E.M.B.N.T.? Nossos alunos e o público escolar estão tendo sua inclusão plena, uma vez que a escola não se encontra 100% acessível? Ou ainda, se o poder público sabe de suas incumbências sobre a lei, o que acontece que arquitetonicamente muitas escolas não estão acessíveis, mesmo depois de passarem por amplas reformas?

Também na mesma legislação, BRASIL. Lei nº 13.146, 2015. Capítulo IV no Art. 27,

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

As legislações para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida são de uma linguagem bem acessível, entende que todos que irão aprimorar os sistemas educacionais, compreendam todas as necessidades de acesso e permanência, como também a participação na aprendizagem. Logo, as políticas de inclusão para este público, parecem ser fragilizadas, devido à oferta de minimização de barreiras não ganhar destaque, como percebido na escola em estudo. Muitas vezes os profissionais da educação não conseguem desenvolver um trabalho de inclusão na sua excelência, em virtude de barreiras arquitetônicas existentes no meio. Quando a escola em estudo iniciou sua reforma entendia-se que este inciso seria atendido.

De forma semelhante também determinam as Leis nº 10.098, BRASIL,2000, nº 10.048 BRASIL,2000 e Decreto nº 5.296, BRASIL, 2004, “a concretização de espaços adaptados

para pessoas deficientes faz-se necessário para a plenitude de acessos de todos, amparando especificamente os indivíduos com determinadas limitações e restrições físicas”.

Sustentando o exposto, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Art. 2º, BRASIL, 2015 define pessoa com mobilidade reduzida aquela que:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Logo, estes estudos se atêm a pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Parafraseando as Normas da ABNT, NBR, 3º versão, BRASIL, 2015, é entendido que pessoas com mobilidades reduzidas, são aquelas permanentemente ou provisoriamente as quais é limitado o acesso de relacionar-se com o meio social na sua totalidade, incluindo pessoas com “deficiência, idosa, obesa, gestante, entre outros”. Como se vê, o termo “mobilidade reduzida” abarca uma diversidade de pessoas, onde podemos considerar que em uma escola de grande porte, como esta já citada, há, sim, alguma nessa situação, haja vista que circula uma média diária de mil pessoas entre professores, funcionários, alunos e comunidade escolar como um todo.

O acesso a todos os ambientes escolares na E.M.B.N.T., para pessoas com mobilidade reduzida, fica limitado uma vez que a acessibilidade não existe, considerando que o indivíduo deve ter autonomia e segurança para circular em todos os ambientes escolares, e para participar de eventos no andar superior da escola se torna impossível já que não possui elevador nem rampas de acesso, apenas escadas.

A base teórica deste trabalho está fundamentada principalmente sob a legislação que ampara a integridade do indivíduo com deficiência física e ou mobilidade reduzida, na perspectiva de que deverá ser visto como cidadão de direitos e deveres. Assim, elencamos o inciso I, do art. 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394 de 20 de dezembro de 1996, onde afirma diante dos Princípios e Fins da Educação Nacional, “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

Entende-se que a legislação é bem fulgente quanto ao acesso e à permanência na escola. Costumeiramente se ouve pessoas questionando que o país precisa criar leis que amparem as pessoas com deficiência, no entanto, diante dos estudos realizados, ficou compreendido que as

leis já existem, e inclusive são bem acessíveis quanto ao processo de inclusão e acessibilidade, o que falta é serem fiscalizadas e cumpridas.

O que não é compreensível, portanto, é: por que os próprios governantes que firmam estas leis não se detêm a fiscalizar seu cumprimento? Outrossim, quando são repassados investimentos públicos para realização de obras arquitetônicas e/ou reformas, estes são calculados para que arquitetonicamente atendam a todo o público? Aqui poderia elencar vários questionamentos, contudo, as respostas não seriam dadas neste mesmo trabalho.

Em loco, é perceptível que há uma disparidade entre o que diz a lei e o que se vê na prática; isso não só no campo de pesquisa, mas também em outros segmentos públicos.

2. METODOLOGIA

A pesquisa empírica, foi realizada na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no município de Guamaré\RN. A mesma oferta Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos - 4º e 5º períodos, funcionando nos turnos, matutino, vespertino e noturno. Os gestores atuais foram escolhidos de forma democrática em eleições no ano de 2016.

A escola foi fundada em 1979, onde iniciou de pequeno porte, e neste período passou por várias reformas, até a mais recente iniciada no ano de 2015 e finalizada em 2016, (PPP, equipe técnica, 2012, sem paginação) A instituição educacional dispõe do Projeto Político Pedagógico (PPP), que tem como missão “formular, direcionar, acompanhar e avaliar a política educacional da escola bem como assegurar e oferecer um ensino de qualidade”. Seu objetivo é “proporcionar aos alunos a formação necessária para que dê continuidade a uma realidade educacional dialética e crítica mediante a participação efetiva dos que fazem parte da educação nas suas múltiplas dimensões” (PPP, equipe técnica, 2012, sem paginação)

A equipe pedagógica é composta por supervisor, coordenador, direção, vice-direção, técnico administrativo, professores e professores auxiliares. Os demais funcionários são inspetores de turno, porteiro, cozinheira, merendeira, Assistentes de Serviços Gerais, (ASGs), técnico de almoxarife, que ao todo, totaliza em 141 servidores, atendendo nas três modalidades.

A iniciativa de abordar a temática acessibilidade arquitetônica na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira no município de Guamaré/RN, surgiu em virtude de trabalhar em um espaço educacional como docente desde o ano de 2009, e constatar a fragilidade referente à acessibilidade arquitetônica para com o alunado e toda comunidade escolar que tem deficiência física e/ou mobilidade reduzida. O objetivo desta busca é averiguar como se encontra a acessibilidade arquitetônica de uma escola municipal considerada de grande porte e a maior no município, uma vez que passou por uma ampla reforma no ano de 2016.

Arquitetonicamente a escola é composta por 01 guarita, hall de entrada, 01 secretaria escolar ampla e arejada, 01 sala de direção, 01 sala de coordenação pedagógica com 02 banheiros internos, 01 sala de professores, pátio com pilastras, 14 salas de aulas, 01 sala Multifuncional, 06 banheiros divididos em masculino e feminino, refeitório, 01 laboratório de multimídia, sala de atendimento Educacional Especializado (AEE), escada de acesso ao piso superior, cozinha, quadra de esportes, auditório, jardins laterais, almoxarife e amplos corredores tanto no piso inferior quanto no superior.

As observações empíricas ocorreram nos turnos, matutino, vespertino e noturno. No primeiro momento, observou-se a entrada e saída do público escolar e toda parte de acesso inicial da entrada, como também se há e quais as sinalizações que dispõe de informações essenciais como: símbolos de acesso, símbolos intencionais de banheiros, sanitários, escadas, elevadores, sinalização táteis diversas, rampas de acesso e portas alargadas de todos os espaços escolares. As observações foram registradas para possíveis análises.

A parte térrea da escola contempla entrada inicial, 01 guarita, hall de entrada, 01 secretaria escolar ampla e arejada, 01 sala de direção, 01 sala de coordenação pedagógica com 02 banheiros interno, 01 sala de professores, pátio com pilastras, 08 salas de aulas, 01 sala Multifuncional. 02 banheiros sendo 01 masculino e 01 feminino, refeitório, 01 laboratório de multimídia, duas escada de acesso ao piso superior, biblioteca, 01 auditório, 01 refeitório, cozinha, amplos corredores e uma quadra de esportes.

No segundo momento, observou-se o piso superior, que dispõe de 01 auditório com 02 banheiros internos, sendo 01 masculino e 01 feminino, 01 biblioteca, 06 salas de aula, dois banheiros, masculino e feminino e amplos corredores.

As observações mais intensas iniciaram ainda no ano de dois mil e dezesseis, quando começou a reforma, e se estendeu até o mês de maio do ano em curso. Vale ressaltar que atuou como docente na referida escola desde o ano de dois mil e nove.

Posteriormente, foi examinado o quantitativo de alunos, professores e funcionários da escola, como também o quantitativo com mobilidade reduzida ou deficiência, que circula

diariamente no âmbito escolar, nas modalidades dos Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

TABELA 01_ QUANTITATIVO DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

CORPO DOCENTE TOTAL	ALUNOS DE 1º AO 5º ANO TOTAL	ALUNOS DE 6º AO 9º ANO TOTAL	ALUNOS DA EJA TOTAL	CORPO DISCENTE TOTAL	TOTAL DE FUNCIONÁ RIOS
53	608	178	148	938	88

Como se pode constatar, o quantitativo de pessoas que circulam no âmbito escolar, diariamente, ultrapassa mil pessoas. Entre as quais há, sim, pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, ressaltando que esta pesquisa não adentrou em averiguar as famílias dos alunos; elas frequentam também o espaço escolar.

TABELA 02_ QUANTITATIVO DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA TOTAL	PROFESSORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA TOTAL	ALUNOS COM MOBILIDADE REDUZIDA	PROFESSORES COM MOBILIDADE REDUZIDA	FUNCIONÁRIOS COM MOBILIDADE REDUZIDA E OU DEFICIÊNCIA FÍSICA
02	_____	11	02	03

Na escola existe um público com deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Entre os alunos com dificuldade motora se percebe alunos com síndrome de Down, deficiências múltiplas e autismo grave, como também, alunas de EJA gestantes, outras que necessitam conduzir seus filhos menores para a escola, por não ter com quem deixar, e esse público por sua vez, ocupa as salas de aula do andar superior. Por fim, foram vistos os documentos de amparos legais que apontam as garantias de todo e qualquer cidadão como sujeito de direito, embora estes documentos não garantam que tais direitos sejam cumpridos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados deste trabalho apontam alguns fatores que não são favoráveis a pessoas que se apresentam com deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Na investigação ficou explícito que a E.M.B.N.T. não dispõe de acessibilidade total para cadeirante, apenas na

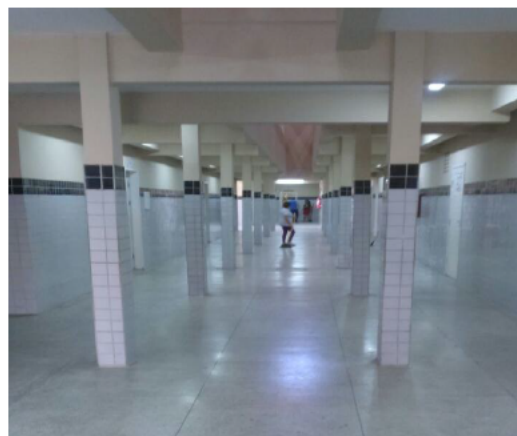
entrada da escola, visto que há uma rampa ao lado dos degraus e na área de circulação do primeiro piso.

Figura-01, Entrada da escola.



Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Figura-02, Área de circulação 1º piso



Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Percebe-se ainda que na parte térrea as portas de acesso às salas de atendimento ao público (alunado), como: secretaria escolar, direção, laboratório de informática, sala de coordenação pedagógica e nem todas as salas de aulas têm suas portas alargadas favoráveis para cadeirantes, apenas a sala de Atendimento Educacional Especializado e os banheiros, que além de acessível entrada, dispõe de barras.

Sabe-se que para esses cidadãos “especiais” são criadas várias leis, entretanto, diante desta realidade, cabe aqui o seguinte questionamento: uma escola considerada de grande porte, que dispõe de inúmeras salas de acesso ao alunado, apenas os banheiros e a sala do AEE são arquitetonicamente acessíveis a cadeirantes?

Figura-06 Banheiro adaptado



Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Figura-07 Sala do AEE



Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Compreende-se que o Estatuto da pessoa com deficiência é bem claro quanto à acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, acrescentado ainda,

que “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”. Assim, entende-se que na escola supracitada, as salas de acesso ao público, seja ele alumnado e/ou de funcionários, todos sem exceção, teriam acesso aos espaços da escola. Logo, esta não é a realidade, uma vez que o acesso para o público cadeirante é apenas no primeiro piso, visto que a escola não tem elevador nem rampa de acesso ao andar superior, apenas escada.

Vale ressaltar que a biblioteca e o auditório, como também algumas salas de aulas, ocupam o piso superior. Outro ponto relevante observado foi que nenhum espaço intercolar dispõe de placas de sinalização, todavia, dispõe de corrimãos nas escadas de acesso ao piso superior e no banheiro adaptado. Este é apenas um na escola, localizado no primeiro piso.

Figura-08, Escada de acesso ao piso superior



Fonte: Dados da pesquisa ,2017

Figura-09, Espaço destinado ao elevador



Fonte: Dados da pesquisa, 2017

Diante do exposto cabem mais questionamentos: então este público não terá acesso aos demais espaços escolares? Seu aprendizado e/ou locomoção será restrito apenas ao banheiro, refeitório, área de circulação térrea, e/ou sala do AEE? Estes que têm suas entradas acessíveis para cadeirantes, ou ainda, como se dá a inclusão desta pessoa neste espaço? Ficou compreendido que quando acontece algum evento que utilize o auditório, o aluno e/ou funcionário, como também qualquer membro da comunidade escolar não poderá participar em virtude da inacessibilidade, já que também não dispõe de rampas de acesso.

O andar superior dispõe de salas de aulas, banheiros, auditório e biblioteca, além de imensos “corredores”.

As legislações consultadas indicam todas as seguridades das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, comparando com a realidade escolar, não apenas da escola em

investigação, mas de outras no mesmo município, onde se vê que há uma disparidade entre o que diz a lei e o que acontece na prática.

Incluindo as três modalidades de ensino, Anos iniciais, Anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), a escola conta com um total de 934 alunos, 141 funcionários e professores, entre estes, há 02 alunos cadeirantes, 16 pessoas com mobilidade reduzida,

Atualmente, não há nenhum funcionário cadeirante e/ou com deficiência física, mas sim com mobilidade reduzida, entre estes, há idosos, obesos e gestantes. Deve-se considerar que a maioria destes não é funcionário efetivo, então este público é flutuante, dependendo da necessidade; porém, atualmente conta um número de pessoas com ou sem deficiência, quando no dia seguinte, pode aumentar ou diminuir, dependendo da necessidade. Como se pode constatar, o quantitativo de pessoas que circulam no âmbito escolar, diariamente, ultrapassa mil pessoas, ressaltando que esta pesquisa não adentrou em averiguar as famílias dos alunos; elas frequentam também o espaço escolar.

Sobretudo, se faz forçoso perguntar: como atender este público e incluir plenamente, uma vez que há numerosas barreiras arquitetônicas básicas que dificultam o acesso e permanência do público escolar? Aqui não cabe responder a esta pergunta, mas refletir sobre a problemática.

Frequentemente se percebe a criação de inúmeras políticas públicas de inclusão social, como também propagandas de diversas naturezas, abordando a temática, “INCLUSÃO”, portanto, a própria escola onde se entende ser o canal mais necessário de inclusão faz uma reforma arquitetônica em pleno século XXI, e não atende às necessidades de acessibilidade básicas ao público; isso, considerando o que sinaliza a legislação vigente.

Foi visto que toda e qualquer área de entrada e permanência no primeiro piso é acessível a cadeirantes. A área de circulação é ampla, embora não dispõe de piso tátil, nem sinalização, como já mencionado anteriormente, enquanto a entrada para refeitório e cozinha, como também da quadra de esportes dispõe de rampas, e a entrada de ambos é favorável.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encontrar uma escola municipal plenamente acessível nos dias atuais não é uma tarefa fácil. Os procedimentos de averiguação desta pesquisa mostraram que a legislação brasileira não é garantia de inclusão social, tampouco de pessoas que têm deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Os principais métodos de estudo desta pesquisa foram observações,

registros e análise dos documentos que amparam o público aqui mencionado com tais necessidades especiais.

A acessibilidade básica para inserção e permanência deste público escolar não atende ao que diz a legislação brasileira de acessibilidade e inclusão. Os resultados obtidos nos permitem pensar que a gestão escolar não é responsável pela questão da acessibilidade arquitetônica da rede municipal, mesmo ela tendo conhecimento da necessidade educacional da escola.

Este estudo mostrou a disparidade que há entre o que rege a legislação que ampara as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e a realidade no que se refere à acessibilidade arquitetônica da E.M.B.N.T., no município de Guamaré\RN. Ainda, se faz forçoso um olhar mais intencional, considerando a adversidade social que necessita destes espaços no mínimo de 200 dias letivos no ano.

Diante das consultas na legislação brasileira, viu-se que é de uma linguagem acessível e compreensível, assim não se entende o motivo pelo qual a lei e a acessibilidade arquitetônica não são atendidas na totalidade. Os resultados obtidos não foram satisfatórios, por ficar evidente a diversidade de recursos arquitetônicos necessários para que a escola seja acessível ao público com deficiência física e dificuldade de locomoção, e a escola está aquém do que fundamentam os documentos da constituição federal.

Sabe-se que a acessibilidade é um fator essencial na vida deste público, logo, como se dá à inclusão destas pessoas que dependem de condições mínimas para o acesso e permanência na escola? O que se vê atualmente é uma cobrança muito acirrada ao trabalho docente para cumprir as grades e as legislações vigentes referentes ao ensino. Entretanto, deixa-se de fazer o que é de competência dos próprios cobradores, intensificando a cobrança nos docentes. Aqui cabe mais um questionamento: será que a deficiência arquitetônica da escola em estudo também é de responsabilidade do docente?

Diante o exposto, entende-se que a Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, sediada no município de Guamaré\RN, não se encontra 100% acessível para pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, embora seja uma escola de grande porte e que dispõe de um corpo docente qualificado, sua parte arquitetônica apresenta barreiras de inclusão.

Vale destacar que não há pretensão de esgotar aqui este estudo; o mesmo servirá de subsídio para pesquisas futuras, como também norteará para recorrer aos que de verdade

devem garantir a eficácia de acesso e permanência das pessoas com esse perfil no espaço escolar.

REFERÊNCIAS

_____. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, lei nº 9.396/1996, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9050: 2015. **Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências** a edificação, espaço mobiliário e equipamentos urbanos / Associação Brasileira de Normas Técnicas. Terceira versão, Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008**. Disponível em: www.mec.gov.br/seesp. Acesso em: 05 de janeiro de 2017.

BRASIL, **normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida**, LEI Nº 10.098, Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179o da Independência e 112o da República.

Equipe técnica, **Projeto político pedagógico**, 2012, disponível no acervo da Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira. Guamaré\RN

NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 9050, segunda edição 31.05.2004. Válida a partir de 30.06.2004. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, veiculada pela internet em maio de 2017.

PEREIRA, Jane da Silva. **Acessibilidade da pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida** na área central da cidade de Caicó – RN. Caicó – RN, 2015.

SOUSA, Eliza Martins de. Tavares; Helenice Maria. **Acessibilidade da criança com deficiência física na escola**. Uberlândia: 2010.